



## LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 . DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS/LEILOADOS

**1.1.** O Presente Requerimento, com Termo de Referência, tem por objetivo a Alienação de Bens Imóveis, de propriedade do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, conforme Matrículas dos imóveis adquiridas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, que se encontra em anexo. Informamos, que a Alienação será por Licitação, na modalidade LEILÃO, tendo como critério para escolha do vencedor aquele que ofertar o MAIOR LANCE, em cada lote (individual).

#### **1.2. Os lotes a serem alienados através de LEILÃO, são:**

**I** – Lote 01-D, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.687, com área total de 4.167,00m<sup>2</sup> (quatro mil cento e sessenta e sete metros quadrados), avaliado em R\$ 766.769,67 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

**II** – Lote 01-G, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.690, com área total de 2.666,25m<sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 501.868,24 (quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

**III** – Lote 02-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.306, com área total de 5.314,75m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 852.592,19 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);

**IV** – Lote 03-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.308, com área total de 5.314,75m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 852.592,19 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);

**V** – Lote 01-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.193, com área total de 5.279,415m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), avaliado em R\$ 846.923,75 (oitocentos e quatro e seis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

**VI** – Lote 04, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 39.807, com área total de 10.262,80m<sup>2</sup> (dez mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), avaliado em R\$ 1.646.358,37 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);

**VII** – Lote 01, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.070, com área total de 2.888,10m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), avaliado





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

em R\$ 543.627,06 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos);

**VIII** – Lote 02, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.071, com área total de 2.871,41m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), avaliado em R\$ 460.631,59 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);

**IX** – Lote 03, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.072, com área total de 2.854,72m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R\$ 457.954,18 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos);

**X** – Lote 04, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.073, com área total de 2.838,03m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R\$ 455.276,77 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, Duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos);

**XI** – Lote 05, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.074, com área total de 2.821,34m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R\$ 452.599,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);

**XII** – Lote 06, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.075, com área total de 2.804,65m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 449.921,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);

**XIII** – Lote 07, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.076, com área total de 2.787,96m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), avaliado em R\$ 524.777,71 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);

**XIV** – Lote 08, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.077, com área total de 2.271,17m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e setenta e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), avaliado em R\$ 427.502,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos);

**XV** – Lote 09, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.078, com área total de 2.871,41m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), avaliado em R\$ 460.631,59 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);





**XVI** – Lote 11, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.080, com área total de 2.838,03m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R\$ 455.276,77 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos);

**XVII** – Lote 12, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.081, com área total de 2.821,34m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R\$ 452.599,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);

**XVIII** – Lote 13, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.082, com área total de 2.804,65m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 449.921,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

**XIX** – Lote 10, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Amoreiras, Loteamento Jardim dos Ipês, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 38.935, com área total de 562,42m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R\$ 174.350,20 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos);

**XX** – Lote 01-B, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.194, com área total de 5.279,415m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), avaliado em R\$ 827.970,65 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação dos imóveis supramencionados visa alavancar o desenvolvimento econômico desta municipalidade, e, contempla os requisitos da Lei Federal 14.133/2021, com as leis municipal 6.240, de 22 de novembro de 2023, que estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, e com a Lei Municipal 6.318/2023 que autoriza a alienação, através de LEILÃO, dos respectivos imóveis, acima citados, vejamos:

2.2. A Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, em seu Art. 6º diz que: “Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

(...)

XL – Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis insersíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;”

2.3. A mesma Lei de Licitação, em seu Art. 76 diz que:

Art 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - Tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade Leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

2.4. Alavancar o desenvolvimento econômico desta municipalidade conforme estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEC.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

- 2.5. As Receitas de Capital, advindas dos imóveis relacionados serão desafetados com o objetivo de investir na construção do Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviço Municipal, atendendo aos princípios da Administração Pública, em especial o do interesse público.
- 2.6. O presente certame visa conferir efetividade à Lei Municipal nº 6.240/2023, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra – PRODEC, instrumento criado para fomentar a instalação, ampliação e fortalecimento de empreendimentos no Município, promovendo a geração de emprego, renda e incremento da arrecadação tributária.
- 2.7. A Lei Municipal nº 6.318/2023 autorizou a alienação dos imóveis públicos destinados ao programa, estabelecendo expressamente que sua execução deverá observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.240/2023. Por sua vez, o artigo 20 da Lei nº 6.240/2023 prevê a possibilidade de concessão de benefícios econômicos, incluindo descontos incidentes sobre o valor dos imóveis alienados (arrematados no leilão), observados os critérios legais, mediante análise técnica, deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e posterior validação pelo Município.

Quanto ao valor dos imóveis a serem licitados, esclarece-se que os laudos de avaliação elaborados pela Comissão de Avaliação constituem a referência inicial para definição do valor de mercado dos bens, sendo este o valor mínimo inicial para abertura do certame e oferta de lances. Os descontos concedidos através da Lei 6.240/2023, serão apurados pela Comissão de Análises de Projetos do CONDEC e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico mediante a apresentação do projeto de viabilidade, usando como base de cálculo para aplicação dos benefícios o valor final arrematado do lote no leilão.

### 3 . RESUMO SIMPLIFICADO DOS BENS

- 3.1. Constitui objeto desta licitação a ALIENAÇÃO DOS SEGUINTE BENS IMÓVEIS, consoante as disposições da Lei n.º 14.133/21:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO IMÓVEL  | VALOR MÍNIMO   |
|------|--|----------------|
| 01   | Lote 01-D, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.687, com área total de 4.167,00m <sup>2</sup> (quatro mil cento e sessenta e sete metros quadrados).  | R\$ 766.769,67 |
| 02   | Lote 01-G, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.690, com área total de 2.666,25m <sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados). | R\$ 501.868,24 |
| 03   | Lote 02-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.306, com área total de 5.314,75m <sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).        | R\$ 852.592,19 |
| 04   | Lote 03-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.308, com área total de 5.314,75m <sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).             | R\$ 852.592,19 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

|    |  |                  |
|----|--|------------------|
| 05 | Lote 01-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.193, com área total de 5.279,415m <sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados). | R\$ 846.923,75   |
| 06 | Lote 04, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 39.807, com área total de 10.262,80m <sup>2</sup> (dez mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).   | R\$ 1.646.358,37 |
| 07 | Lote 01, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.070, com área total de 2.888,10m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados).   | R\$ 543.627,06   |
| 08 | Lote 02, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.071, com área total de 2.871,41m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).   | R\$ 460.631,59   |
| 09 | Lote 03, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.072, com área total de 2.854,72m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).                                  | R\$ 457.954,18   |
| 10 | Lote 04, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.073, com área total de 2.838,03m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados).   | R\$ 455.276,77   |
| 11 | Lote 05, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.074, com área total de 2.821,34m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados).   | R\$ 452.599,36   |
| 12 | Lote 06, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.075, com área total de 2.804,65m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).  | R\$ 449.921,95   |
| 13 | Lote 07, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.076, com área total de 2.787,96m <sup>2</sup> (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados).                                      | R\$ 524.777,71   |
| 14 | Lote 08, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.077, com área total de 2.271,17m <sup>2</sup> (dois mil e duzentos e setenta e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).  | R\$ 427.502,33   |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
| 15                | Lote 09, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.078, com área total de 2.871,41m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).                              | R\$ 460.631,59    |
| 16                | Lote 11, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.080, com área total de 2.838,03m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados).                                      | R\$ 455.276,77    |
| 17                | Lote 12, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.081, com área total de 2.821,34m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados).                              | R\$ 452.599,36    |
| 18                | Lote 13, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.082, com área total de 2.804,65m <sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).                                 | R\$ 449.921,95    |
| 19                | Lote 10, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Amoreiras, Loteamento Jardim dos Ipês, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 38.935, com área total de 562,42m <sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados).   | R\$ 174.350,20    |
| 20                | Lote 01-B, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.194, com área total de 5.279,415m <sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados) | R\$ 827.970,65    |
| TOTAL GERAL ..... |  | R\$ 12.060.145,88 |

- 3.2. A propriedade definitiva dos imóveis objetos desta licitação será transferida somente após o pagamento integral do valor da proposta vencedora e o respectivo registro do bem em nome do adquirente.
- 3.3. A venda se fará “Ad Corpus”, ficando vedado às partes reclamar eventual diferença de área (a maior ou a menor). A menção feita à área de superfície deve ser entendida como meramente enunciativa. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/descrições do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do arrematante.

#### 4 . LOCALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS

Os bens imóveis, que serão leiloados, estão localizados nas Quadras 01, 02, 03 e 05-A do Jardim Industriário do Bairro Alto da Boa Vista e na quadra 02 do núcleo industrial do Jardim dos Ipês, onde os interessados poderão visitá-los na forma que se encontram, não podendo alegar desconhecimento do seu estado.

- 4.1. Os imóveis serão leiloados no estado e condições de conservação e ocupação que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo de inteira responsabilidade do adquirente a tomada das medidas necessárias para sua regularização, desocupação, notadamente aquelas eventualmente necessárias para o registro do contrato de compra e venda.





## **5 . PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA.**

Os imóveis poderão serem arrematados à vista ou parcelados em até 60 (sessenta) parcelas, conforme §1º, do art. 20, da lei municipal 6.204/2023.

Os imóveis arrematados de forma a vista, serão liberados para que possam realizar a respectiva escritura de compra e venda.

Os imóveis arrematados de forma parcelada assinarão contrato de compra e venda, mas não poderão realizar a escritura, visto que os mesmos serão liberados somente após a quitação total do imóvel, conforme §2º, do art. 23, da lei municipal 6.240/2023.

## **6 . ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO E EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS**

Serão acompanhados pela Comissão Especial para Avaliação de Bens imóveis e pela Secretaria de Fazenda, tendo em vista o possível parcelamento após a arrematação dos Imóveis.

## **7 . DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

O Valor estimado de cada imóvel encontra-se no item 01 de I a XX, acima citado, onde o valor global previsto para todo Leilão, seria no montante de R\$ 12.060.145,88 (doze milhões, sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

## **8 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Sempre será o de maior lance ou oferta, conforme determina a Lei Federal 14.133/ 2021.

Após habilitação e julgamento, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar o projeto de viabilidade econômico-financeiro em até 30 ( dias) corridos, conforme art. 21, da lei municipal 6.240/ 2023.

Os benefícios econômicos sobre o respectivo valor do bem será concedido mediante pontuação obtida pelo licitante vencedor, conforme art. 20, da lei municipal 6.240/2023.

## **09.DA AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**

Certificamos que os bens imóveis foram avaliados pelo Departamento de Avaliações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação, que será juntado a este Termo de Referência que por mim idealizado, de acordo com a necessidade desta Administração Pública Municipal.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A alienação aqui proposta foi autorizada pela Lei Municipal nº 6.318/2023, sendo respeitadas todas as fases do processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Hermenegildo Pinto  
Chefe de Departamento Administrativo – SEDEC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A16-A894-613D-AFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO HERMENEGILDO PINTO (CPF 018.XXX.XXX-37) em 03/07/2026 08:41:28 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 03/07/2026 08:52:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A16-A894-613D-AFED>